

LEI Nº 1087, DE 17 DE JUNHO DE 1991

Súmula: Denomina de Poetiza Dona Izaura, a Rua que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua POETIZA DONA IZAURA, a Rua projetada “C”, que têm seu início na Avenida Aloísio Leoni e demanda para o Bairro da COHAPAR III.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de junho de 1991.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
PREFEITO MUNICIPAL